

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO – GO.

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h:00min. (treze) horas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Alcides Pereira de Castro, número 305, Centro de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação. A seguir, o senhor Presidente Antônio Pires Basílio, sob a proteção de Deus declarou aberta a reunião e desejou boas-vindas a todos. Em seguida foi apresentado aos membros presentes o documento denominado “Política de Escola de Tempo Integral” elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Este documento é norteador para implantação da Escola de tempo integral no município. Vale ressaltar que é uma modalidade pioneira no município, pois ainda não temos nenhuma Unidade Escolar que oferece o Ensino Integral (exceto a Creche Municipal José Calixto de Carvalho). O referido documento se refere a Educação Infantil (Pré escola I e Pré escola II), que será as turmas que terão atendimento integral em primeiro momento. Sendo assim e cientes que a Educação Integral bem articulada muito contribui para o desenvolvimento do Educando damos o parecer positivo ao documento em questão. Posteriormente, nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e agradeceu a presença dos membros. Para constar lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes. São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás, 14(quatorze) dias do mês novembro do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três).

Antônio Pires Basílio

Marileide Aparecida Silva Pereira

Gisele Aparecida de Oliveira

Oneide Maria de Godoi

Jacyara Maria Cotrim de Carvalho

Marcia Vieira Pereira

Vanete das Graças Mateus Costa

Antônio Pires Basílio

Marileide Aparecida Silva Pereira

Gisele Aparecida de Oliveira

Oneide Maria de Godoi

Jacyara Maria Cotrim de Carvalho

Marcia Vieira Pereira

Vanete das Graças Mateus Costa